



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 02/2014 - SAS

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A **Prefeitura Municipal** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatu**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004, que institui o Programa Bolsa Família, **torna** público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal, em regime jurídico administrativo para atuar nas execuções relativas ao Programa Bolsa Família do Município de Iguatu.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do presente Edital, a realização de **Seleção Pública Simplificada de 18 (dezoito)** técnicos de nível médio, e **1(um)** técnico de nível superior com formação em Serviço Social, em observância a Resolução n.º 17/2011 do CNAS, para prestação de serviço temporário pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de Contratação.
- 1.2 - Os candidatos aprovados serão contratados para exercer suas funções com **carga horária** de 8(oito)hora diárias, distribuídas em turnos manhã e tarde, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. O trabalho poderá ser realizado no período noturno, de acordo com a demanda do Programa.
- 1.3 - Os candidatos aprovados, quando investidos do cargo de nível superior, com formação em Serviço Social, farão jus a **remuneração** no valor de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais). Os candidatos aprovados e investidos de cargo de nível médio serão remunerados com um salário mínimo vigente no território brasileiro.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 2.2- Está em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3- Preencher os **requisitos de qualificação** para investidura dos cargos, sendo os seguintes:
 - 2.3.1- **Nível médio:** Ter concluído o Ensino Médio
 - 2.3.2- **Nível Superior:** Ser graduado em Serviço Social.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Orígenes Rabelo, S/N, Prado, no período de **24 de março de 2014** e **26 a 28 de março de 2014**, no horário de 7:30h às 11:30h e de 13:30 às 17:30h.

3.2- Das inscrições para candidatos com deficiência.

3.2.1. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. Para tanto devem apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Validade do laudo dos últimos 12 meses.

3.2.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.3- As Inscrições do candidato, reconhecerá o seu conhecimento e expressa aceitação do disposto neste Edital.

3.3- No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

3.3.1- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

3.3.2- Curriculum Vitae padronizado(ANEXO II), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;

3.3.3- Cópia legíveis de Identidade e CPF(apresentar originais);

3.3.4- Certidão de Quitação Eleitoral;

3.3.5- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio (somente para cargos de nível médio);

3.3.6- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração acompanhada do Histórico Educacional (somente para cargos de nível superior);

3.3.7- Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID(somente para pessoa com deficiência).

3.4- As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social, no direito de excluí-lo da seleção, caso

comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

3.5- Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração específica para esse fim, acompanhada dos documentos citados no item 3.3 (três) deste edital e apresentação de identidade do procurador.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- As etapas do processo seletivo, de caráter eliminatório, serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída para tal fim. Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “curriculum vitae” e da entrevista com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções descritas no ANEXO III deste Edital.

4.2- A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no ANEXO IV deste Edital. O candidato terá seu currículo aprovado quando obtiver no mínimo 10(dez) pontos;

4.3- A entrevista individual será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através de avaliação curricular, conforme listagem divulgada através do site www.iguatu.ce.gov.br e publicação nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.4- O endereço para realização da entrevista individual consta no item 3.1 deste Edital. A data e horário serão divulgados através do site www.iguatu.ce.gov.br e publicação nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.5- O não comparecimento da entrevista individual na data, horário e local definido, eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo simplificado.

5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

5.1.1- Tiver maior idade;

5.1.2- Obter maior pontuação na entrevista;

5.2.3- Maior experiência comprovada na área.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A Classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo.

6.2- A homologação do processo seletivo far-se-á por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social, com base no relatório elaborado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com relação dos candidatos por cargo, em ordem decrescente de classificação conforme pontuação adquirida.

6.3 – O **resultado final**, devidamente homologado, será divulgado através do site www.iguatu.ce.gov.br e afixado no rol de entrada da sede da Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **até 30 dias contados da realização da entrevista**.

7- DOS RECURSOS

7.1- Caberá interposição de recurso administrativo:

7.1.1- Do indeferimento de inscrição;

7.1.2- Do resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”.

7.1.3- Do resultado final da Seleção.

7.2- Os recursos devidamente fundamentados, datados e assinados, deverão ser dirigidos a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, no horário de 08 às 11h e 13:30 as 17:30, um dia após a publicação do resultado das etapas.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1- Os candidatos selecionados através deste Edital, serão lotados no espaço de funcionamento do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

8.2- Os candidatos selecionados serão convocados para contratação a medida das necessidades da administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3- Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Administração como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

8.4- O candidato que por razões particulares, desistir de ocupar o cargo que lhe for destinado, de acordo com a sua classificação, registrará a sua desistência em documento específico, sendo convocado o seguinte.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final será divulgado através do site www.iguatu.ce.gov.br e afixado no rol de entrada da sede da Secretária Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **até 30 dias contados da realização da entrevista.**

9.2- O acompanhamento das publicações será de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3- Não serão prestadas informações por telefone informações dos resultados parciais ou final da seleção.

9.4- A aprovação no certame não cria para o candidato, direito a nomeação. Quando esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.5- Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.6- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-Ce, 21 de março de 2014.

Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I – Do Edital N.º 02/2014 SAS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2014.

CARGO NÍVEL: _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____	
DATA NASC. _____	SEXO: _____
CPF: _____	RG: _____ ORG. EXP. _____
UF: _____	
PIS/PASEP: _____	TÍTULO DE ELEITOR: _____
ZONA: _____	SEÇÃO: _____
ENDEREÇO _____	
BAIRRO/COMPLEMENTO: _____	CEP: _____
CIDADE: _____	
TELEFONE:RES.: _____	COMERCIAL _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LAUDO MÉDICO): () SIM () NÃO	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

(espaço destinado ao técnico responsável pelo recebimento dos documentos)

- () Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- () Curriculum Vitae padronizado(ANEXO II), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
- () Cópia legíveis de Identidade e CPF;
- () Certidão de Quitação Eleitoral;
- () Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio (**somente para cargos de nível médio**);
- () Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração acompanhada do Histórico Educacional (**somente para cargos de nível superior**);
- () Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID(somente para pessoa com deficiência).

Iguatu/CE, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

**ANEXO II– Do Edital N.º 02/2014 SAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO E ENTREVISTA – ENSINO MÉDIO/SUPERIOR**

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de Pós Graduação na área de Assistência Social , com carga horária mínima de 360h/a, limitado a um curso - **10 pontos (somente para candidatos de nível superior)**

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)

2. Curso de Capacitação correlato com área para a qual o candidato se escreve, com carga horária mínima de 60h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 4(quatro) pontos para cada um – **Total de Pontos 8**

Experiência Comprovada	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	

3. Curso de Capacitação na **área do Programa Bolsa Família**, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 3(três) pontos para cada um – **Total de Pontos 6**

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	

4. Experiência de trabalho na Política de Assistência Social, de no mínimo 1 (um) ano, limitados até cinco anos -, sendo 2(dois) pontos para cada ano - **Total de Pontos 10**

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

5. Participação em Seminários ou Conferências (local ou Regional), limitadas 6(seis) participações, sendo 1(um) ponto por evento – **Total de Pontos 6**

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

Assinatura do Candidato _____

Iguatu/CE, ____ de _____ de 2014 –

RUBIRCA MEMBROS DA COMISSÃO

ANEXO III – Do Edital N.º 02/2014 SAS

DAS FUNÇÕES PARA TÉCNICOS DO CADUNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

EIXO I – Articulação:

- a) Articular de forma intersetorial a sensibilização dos Profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, para debaterem conjuntamente, formas de enfrentamento dos desafios.
- b) Implementar e conduzir a Gestão do PBF e do CadÚnico no apoio as ações referentes as condicionalidades e ao acompanhamento familiar, conforme Artº 16 da portaria 321/2008.
- c) Articular a rede socioassistencial, principalmente os Serviços da Proteção Social Básica e Especial, acompanhando as famílias para que não percam os prazos, inserindo os dados nos sistemas em tempo hábil.

EIXO II – Mobilização:

- a) Desenvolver as ações que envolva as famílias do CadÚnico e as lideranças comunitárias promovendo campanhas informativas em linguagens acessível para que conheçam seus direitos sociais básicos.
- b) Promover ações de mobilização para o Pronatec, apoiando as Unidades Ofertantes na mobilização do Público alvo, através de visitas as comunidades, palestras e confecção de materiais de divulgação.
- c) Promover em parceria com outras Políticas Setoriais, reuniões para equipes (Agentes de Saúde, Profissionais da Educação e da Assistência Social, CRAS, CREAS e CMAS), para desenvolvimento de ações conjuntas para melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

EIXO III – Monitoramento da Trajetória:

- a) Desenvolver ações de busca ativa objetivando a melhoria da cobertura cadastral, atualização, revisão através do serviço de Entrevistador e Cadastrador auditorias do CadÚnico.
- b) Utilizar os indicadores das condicionalidades do Município para identificar situações de vulnerabilidade e risco social com o objetivo de orientar a realização de diagnostico, a tomada de decisões e o planejamento das ações no âmbito local
- c) Acompanhar as famílias, mediante visita domiciliar com orientações da funcionalidade e cumprimento das condicionalidades, conforme legislação do Programa

2.3 - O trabalho terá como foco:

_ Famílias indivíduos com perfil do Plano Brasil sem Miséria/Extrema Pobreza;

_ Jovens egressos do Serviço de Convivência para jovens, do Sistema Socioeducativo, do serviço de acolhimento e do Sistema Penal;

_ Pessoas inscritas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família;

_ Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil e de acolhimento provisório;

_ Pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC;

_ População de situação de rua;

_ Indivíduos e famílias e moradores em territórios de risco em decorrência de Drogas.

ANEXO IV – Do Edital N.º 02/2014 SAS

Quadro de Pontuação de Títulos

1-Nível Médio

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação correlato com área para a qual o candidato se escreve, com carga horária mínima de 60h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 4(quatro) pontos para cada um	8,0
Curso de Capacitação na área do Programa Bolsa Família , com carga horária mínima de 30h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 3(três) pontos para cada um	6,0
Experiência de trabalho na Política de Assistência Social, de no mínimo 1 (um) ano, limitados até 5 (cinco) anos, sendo 2(dois) pontos para cada ano	10,0
Participação em Seminários ou Conferências (local ou Regional), limitadas 6(seis) participações, sendo 1(um) ponto por evento	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

2-Nível Superior

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação na área de Assistência Social , com carga horária mínima de 360h/a, limitado a um Cursos - 10 pontos (somente para candidatos de nível superior)	10,0
Curso de Capacitação correlato com área para a qual o candidato se escreve, com carga horária mínima de 60h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 4(quatro) pontos para cada um	8,0
Curso de Capacitação na área do Programa Bolsa Família , com carga horária mínima de 30h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 3(três) pontos para cada um	6,0
Experiência de trabalho na Política de Assistência Social, de no mínimo 1 (um) ano, limitados até cinco anos -, sendo 2(dois) pontos para cada ano	10,0
Participação em Seminários ou Conferências (local ou Regional), limitadas 6(seis) participações, sendo 1(um) ponto por evento	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

3-Quadro de Pontuação Entrevista

ENTREVISTA	MÍNIMO	MÁXIMO
	0	60

PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA NÍVEL MÉDIO	90,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA NÍVEL SUPERIOR	100,0



ANEXO V – Do Edital N.º 02/2014 SAS

CONSOLIDADO DE PONTUAÇÃO

DESTINADO SOMENTE A COMISSÃO (UTILIZADO PARA CADA CANDIDATO)

1.Total de Pontos do Curriculum Vitae	
---------------------------------------	--

2. Total de Pontos da Entrevista	
----------------------------------	--

3- Resultado Final (1 + 2)	
----------------------------	--

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL N.º 02/2014 SAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO N.º _____

NÍVEL () MÉDIO () SUPERIOR

DATA DA INSCRIÇÃO ___/___/_____

CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL N.º 02/2014 SAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO N.º _____

NÍVEL () MÉDIO () SUPERIOR

DATA DA INSCRIÇÃO ___/___/_____

CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL N.º 02/2014 SAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO N.º _____

NÍVEL () MÉDIO () SUPERIOR

DATA DA INSCRIÇÃO ___/___/_____

CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL N.º 02/2014 SAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO N.º _____

NÍVEL () MÉDIO () SUPERIOR

DATA DA INSCRIÇÃO ___/___/_____

CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____